



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1
- Atos da Administração.....2/3

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2602 Segunda - Feira, 03 de outubro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 480 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 194.819.362-8 Espécie 57 e nos termos do processo administrativo nº 08152/2022,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professor de Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora **MARILENE BRANCO DE ARAUJO**, matrículas nºs 041/429, com validade a contar de 09/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 de outubro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 481 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 189.505.931-0 Espécie 42 e nos termos do processo administrativo nº 08130/2022,

#### RESOLVE

Tornar vago o cargo de Vigia, em virtude de aposentadoria do servidor **FERNANDO WILLIAN CARVALHO REIS**, matrícula nº 2.548, com validade a contar de 05/04/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 de outubro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7707/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

A Senhora Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 7707/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviço de 22 (vinte e dois) translados fúnebre com fornecimento de urnas mortuárias e demais especificações constantes no termo de referência, no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para atendimento de munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa CARLOS EDUARDO FARACO FUNERARIA, inscrita no CNPJ nº 23.528.254/0001-82, com sede a Rua Santa Fe, nº 463, Santa Fe em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa CARLOS EDUARDO FARACO FUNERARIA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 142/2021

PREGÃO Nº 050/2021

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7323/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
79	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP.	R\$ 0,08 (zero vírgula, zero oito centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor do Contratos

#### **EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 162/2021

PREGÃO Nº 071/2021

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7324/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
39	LORATADINA 1 mg/ml XPE CX 50 FRs.	FRS.	R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7812/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de emulsão asfáltica (RM-1C), para atender à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2022 e findando-se em 29 de janeiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Reserva Orçamentária nº 1186/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0704 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. LDO, Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6255/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6255/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços especializados em iluminação, sob a forma de ornamentação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, remoção de elementos decorativos que compõem a Decoração Natalina no Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A referida dispensa será com a empresa SANDRO BORGES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.469.990/0001-62, com sede a Rua Alameda Antônio Borges de Medeiros, nº 178, Bom Retiro – Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa SANDRO BORGES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal